

CONTRATO N.º 059/2025 AV.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

a) Ana Filipa Araujo da Luz, residente

freguesia _____ concelho _____, portadora do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____, válido até _____, que outorga na qualidade de sócio-gerente, e; -----

b) Tiago Luís Almeida Castro, residente

_____ freguesia _____, concelho _____, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____ válido até _____, que outorga na qualidade de sócio-gerente; -----

E ambos em representação da sociedade por quotas denominada, “**STAGE EVENTS, LDA**”, com sede na Avenida da República, n.º 676, 3.3, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, NIPC n.º 517 824 167, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, com o Capital Social 1.500,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme provam com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 03 de abril de 2024 e válida até 03 de abril de 2025;-----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento da decisão de adjudicação datada de 25 de fevereiro de 2025, de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de 25 de fevereiro de 2025, adjudica à representada dos segundos outorgantes a aquisição de serviços denominada “**Serviços de consultadoria, acompanhamento e gestão de conferência internacional Food4Thought**”, a qual foi precedida de Ajuste Direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:---

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de consultoria gestão e coordenação, recursos técnicos humanos e materiais, para conferência internacional Food4Thought, de acordo com a descrição técnica do processo de consultadoria a desenvolver, nos termos e condições seguintes: -----

- Serviços de consultoria e acompanhamento pré-evento, gestão e coordenação durante o evento presencial, de hospedeiras, de tradução simultânea;-----
- Produção e personalização de certificados de participação; -----
- Brindes e Welcome kit para participantes e oradores – conceção e personalização (lápiz eterno, caderno em cartão reciclado, saco algodão orgânico, badge em papel de sementes, lanyard);-----
- Cenografia do evento – desenvolvimento e execução de lettering, design e conceção criativa, cabo iluminado, montagem e desmontagem, de acordo com o caderno de encargos, nomeadamente o anexo I, e Convite; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **19.690,00€** (dezanove

mil seiscientos noventa euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada dos segundos outorgantes;-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

O presente contrato é executado de forma contínua e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura pelo período de 05 (cinco) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos da cláusula 3ª, das disposições gerais e cláusula 3ª das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

O local da prestação de serviços é na Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira.

----- CLÁUSULA QUINTA -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.ª, do caderno de encargos. -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços

; -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano 2022 A 357 na rubrica 01.02/02.02.25, conforme informação de compromisso n.º 2025/1212, emitida a 25 de março de 2025; -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite, e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada dos segundos outorgantes; -----
- O Convite. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos: -----

- a) Despacho de adjudicação, datado de 25 de fevereiro de 2025; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 25 de fevereiro de 2025; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, subscrita em 03 de abril de 2024 e 03 de abril de 2025; -----
- d) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3, aos 26 de março de 2025; -----
- f) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital do Porto, aos 13 de dezembro de 2024; -----

g) Certificado de Registo Criminal em nome da empresa “Stage Events, Lda.” emitido aos 27 de fevereiro de 2025; -----

h) Certificado de Registo Criminal em nome de Ana Filipa Araújo da Luz, emitido aos 27 de fevereiro de 2025; -----

i) Certificado de Registo Criminal em nome de Tiago Luís Almeida Castro, emitido aos 11 de fevereiro de 2025; -----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do nº1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, 27 de março de 2025. -----

O 1º OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] SÓNIA
MARISA LOPES DE
AZEVEDO
Dados: 2025.03.27
10:04:01 Z

OS 2.ºS OUTORGANTES,

Assinado por: **Ana Filipa Araújo da Luz**
Num. de Identificação: ~~6335722~~
Data: 2025.03.27 10:39:25+00'00'

Assinado por: Tiago Luís Almeida Castro
Num. de Identificação: ~~6335722~~
Data: 27-03-2025 10:43:05 +00:00



